



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2026– SEJUS/SAJU/MT – FUNESD

VENDA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

A **Secretaria de Justiça (SEJUS)**, representada pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, instituída pela **Portaria nº 021/2024/GAB/SESP/MT, de 24 de Janeiro de 2024**, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ONLINE**, para venda dos bens móveis indicados no anexo de lotes contendo bens com decretação de perdimento em favor do Estado de Mato Grosso, propriedade consolidada ou não, bem como bens com determinação de alienação cautelar, e que dele passa a fazer parte como um todo, **de propriedade do Fundo Estadual sobre Drogas – FUNESD/MT, criado pela Lei 10.057/2014**, de acordo com o **processo administrativo SESP-PRO-2021/02474**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT número 93, da cédula de Identidade número MG-12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 9967-9825; e-mail: mgl4@mgl.com.br, habilitado pelo processo de Credenciamento através do Chamamento Público nº 002/2022/SESP, em conformidade com a Lei nº. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº. 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº. 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº. 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto nº. 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e a Lei Complementar nº 61 de 28 de janeiro de 2019 e o Decreto Estadual nº 226 de 12 de setembro de 2019, bem como nos termos e condições abaixo especificadas.

O leilão de forma on-line é uma ferramenta da internet e poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO



SEJUSDC202689083



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 11/09/2026 às 17:38:57, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 11/09/2026 às 17:46:29 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSASPD - 14/09/2026 às 10:33:24.
Documento Nº: 40676167-1606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40676167-1606>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados na forma eletrônica desde a data de abertura do leilão até o seu encerramento através do PORTAL www.mgl.com.br.

1.2 **Data do encerramento:** 07 de outubro de 2026 – 4ª feira – com início às 11:00 horas (horário de Brasília/DF).

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes de veículos e/ou sucatas discriminados no anexo, integrante deste edital, **SENDO QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, poderão ser examinados previamente, com agendamento com o leiloeiro pelo telefone **0800 242 2218**. As fotos e descrições de todos os bens a serem leiloados, tanto em panfletos, como disponíveis no portal www.mgl.com.br, ou qualquer outro meio, tem apenas caráter ilustrativo, cabendo ao interessado realizar, obrigatoriamente, suas visitas “*in loco*”, não podendo alegar desconhecimento do estado em que se encontram e nem desistir da compra.

Visitas aos bens no local onde se encontra, no horário comercial e no dia 06 de outubro de 2026 – terça-feira, com horários previamente agendados com o leiloeiro pelo telefone 0800 242 2218.

2.2 Não serão admitidas as visitas fora dos dias e horários estipulados no item 2.1;

2.2.1 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados, por medida de segurança;

2.2.2 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de “amostra” nem mesmo fotos dos bens por questão de segurança da área interna do pátio.

2.2.3 Os bens mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, conforme seja o estado das mercadorias.

2.2.4 Quanto aos lotes de veículos que forem alienados com “eventual sucata de motor”, devido a impossibilidade de verificação da numeração no bloco, em se constatando pós-venda que o motor não pode ser objeto de regularização, fica desde logo estabelecido que referido motor deverá ser inutilizada a numeração constante no bloco pelo arrematante, sem prejuízo da utilização das demais peças e componentes.

2.2.5 O **Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Justiça (SEJUS)** não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

2.2.6 Numeração de chassi e motor: Caberá ao arrematante verificar a autenticidade, legibilidade e regularidade da numeração de chassi e motor dos veículos, junto aos órgãos competentes, previamente à efetivação do lance, não cabendo, em hipótese alguma, reclamação, desistência ou pedido de devolução posteriores fundamentados em irregularidades, adulterações, remarcações ou inconsistências constatadas na numeração, sendo tais riscos assumidos integralmente pelo arrematante no ato da arrematação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, de que tratam a nova lei das licitações públicas, Lei nº 14.133/2021, seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.1.1. Se Pessoa Jurídica deve se cadastrar no site www.mgl.com.br, devendo apresentar:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2. Se Pessoa Física deve se cadastrar no site www.mgl.com.br, devendo apresentar:

a) Cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.mgl.com.br

3.3 Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria de Justiça, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso-SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, e demais impedidos na forma e consoante o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados efetuarão **LANCES** virtuais (via internet), a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO (avaliação mínima)**, constante deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

4.2 LANCES VIRTUAIS –VIA INTERNET

4.2.1 Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pelo Leiloeiro (www.mgl.com.br). O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial;

4.2.2 Para participar on-line, os interessados deverão se identificar no portal www.mgl.com.br, até as **18:00 horas do dia 03/03/2026**, aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.2.4 O Portal www.mgl.com.br permite o recebimento simultâneo de lances em tempo real.

4.2.5 Para participantes ON-LINE, no dia e horário do leilão deverão estar conectado no site www.mgl.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 30 (trinta) segundos de interstícios, e a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, até ser zerado o cronômetro on-line quando é fechado o leilão, sendo declarado o vencedor o último lance registrado.

4.2.6 Os arrematantes (compradores) procederão ao pagamento integral do lote, impreterivelmente até o dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira) – 1 (um) dia após a realização do leilão, mediante boleto bancário emitido em nome do Leiloeiro Público Oficial **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, sendo emitidos 2 (dois) boletos: um referente ao valor da arrematação e outro referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial (5%), tendo em vista que, após a realização do leilão, será efetuado o repasse do valor arrecadado com a arrematação.

4.2.7 O descumprimento do subitem “5.1.3”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado e adquirido, e em sendo on-line, perdendo o valor caucionado, cujo valor será incorporado ao Fundo Estadual sobre Drogas, permanecendo obem como patrimônio desse Fundo, para ser leiloado em momento oportuno.



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

4.2.8 Implica ainda, tanto na desistência ou não pagamento da arrematação, a obrigação do pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance não honrado e também a comissão do leiloeiro, e o não pagamento implica em inscrição na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso e execução judicial.

4.2.9 Somente após a confirmação da operação bancária descrita no subitem "5.1.2", será lavrado o Auto de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro.

4.2.10 O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Leiloeiro e pelo Estado de Mato Grosso.

4.2.11 O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Justiça (SEJUS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc., incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do Leilão, pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, SÃO DE CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVOS e ficarão, exclusivamente, sob a RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES. SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS PELO INTERESSADO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO A RESPEITO DOS MESMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes, a sua desvinculação, conforme prevê a legislação aplicável aos bens em questão.

4.2.12 Quaisquer outros débitos não informados a Secretaria de Justiça (SEJUS) e a Leiloeiro Público Oficial, e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente àqueles mencionados no edital, no catálogo ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao pregão.

4.2.13 Se não houver arrematação, o leiloeiro poderá proceder à venda pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação e com autorização expressa da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

4.2.14 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante, ou seja, é vedada a substituição de arrematante.



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



4.2.15 Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.2.16 A Secretaria de Justiça (SEJUS) e o leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

4.2.17 Correrá por conta dos arrematantes as despesas de regularização, transferência dos bens adquiridos, o pagamento de impostos, taxas, IPVA e demais ônus incidentes, e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, e outros tributos, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e o Leiloeiro Público Oficial ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.2.18 Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

4.2.19 O leiloeiro, após recebimento do pagamento das arrematações e da comissão, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilao@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

4.2.20 Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

4.2.21 A regularização do veículo, incluindo o pagamento de eventuais débitos, bem como a desvinculação de impedimentos e restrições anteriores à data do leilão, correrá por conta do arrematante, que se responsabiliza por adotar as providências necessárias para a efetivação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



4.2.22 Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, às suas expensas, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª via do CRV) ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito do Estado do emplacamento.

4.2.23 A transferência de propriedade e os prazos são formalidades do Detran e a organização do leilão e o leiloeiro público não tem autoridade para intervir ou requisitar atendimento divergente das formalidades legais.

4.2.24 Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "8.8"), a ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento da Secretaria de Justiça (SEJUS) o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria de Justiça poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

4.2.25 Não há serviço de Pós-Leilão: O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente Vendedor (Secretaria de Justiça de Mato Grosso – SEJUS/MT) não prestam qualquer serviço de "pós-leilão" e não são responsáveis por solicitar, acompanhar, dar suporte, requerer ou providenciar, junto a órgãos de trânsito, fazendários, judiciais ou quaisquer outros, a baixa de débitos, multas, restrições, gravames, bloqueios, impedimentos ou qualquer outra pendência incidente sobre o bem arrematado. Toda e qualquer providência necessária à regularização e transferência do bem junto aos órgãos competentes é de responsabilidade exclusiva e integral do arrematante, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial ou à SEJUS/MT qualquer solicitação, intermediação ou execução de tais providências em nome do arrematante, ainda que solicitado por este.

5. DA ENTREGA DOS BENS DEPOSITADOS

5.1 A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com decretação de perdimento: a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.1.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

5.1.2 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com determinação de alienação antecipada: a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.2.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

5.1.3 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com decretação de perdimento: a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.4 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com determinação de alienação antecipada: a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.2 O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o pagamento, para retirar o lote adquirido do local onde se encontra. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante a diária de pátio no valor de: se **motocicletas R\$ 30,00** (trinta reais); se **veículo R\$ 70,00** (setenta reais); **caminhões/reboques/pranchas R\$ 300,00** (trezentos reais); e se **aeronaves R\$ 1.000,00** (um mil reais); à título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Estadual Sobre Drogas – FUNESD/MT, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.4 As despesas com a remoção, mão de obra, equipamentos de segurança, etc, dos bens do local onde se encontram **correrão por conta exclusiva dos arrematantes.**

5.5 Em nenhuma hipótese será permitido manusear combustíveis, óleo ou qualquer produto que possa causar incêndio, bem como, reparos, consertos, funcionamento, de qualquer bem dentro do pátio.

6. DA ATA

6.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

6.2 A ata será assinada, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo leiloeiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções no momento do leilão, para eventual correção de erros, omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

7.2 A **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, por intermédio da sua Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata.

7.3 Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.3.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores pagos, tampouco da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.4 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no item anterior, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à **Secretaria de Justiça**, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.5 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Justiça/MT.

7.6 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

7.7 Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.8 O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final



SEJUSDC202689083



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

para pagamento dos lotes, sendo deduzidos da mesma, todas as despesas por ele desembolsadas referentes aos valores decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, se incidente.

7.9 Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, através do seguinte endereço eletrônico: cgat@sesp.mt.gov.br.

7.10 O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por inadimplência dos arrematantes, cobranças, transferência de propriedade de bens, documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

7.11 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 27 de agosto de 2026.

JONAS GABRIEL
ANTUNES

MOREIRA:0651322
2605

Assinado de forma digital
por JONAS GABRIEL
ANTUNES
MOREIRA:06513222605
Dados: 2026.08.27 12:18:33
-03'00'

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Leiloeiro Público Oficial

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 11/09/2026 às 17:38:57, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 11/09/2026 às 17:46:29 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSASPD - 14/09/2026 às 10:33:24.
Documento Nº: 40676167-1606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40676167-1606>



SEJUSDC202689083

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



ANEXO I – DO EDITAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2026 - SESP/SAJU/MT
RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	PLACA (VEÍCULO)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONDIÇÕES	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE PARA AGENDAMENTO	VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$)	LANCE INICIAL (R\$)
01	JYY9F15	MARCA/MODELO: CORSA WIND PLACA: JYY9F15 EMPLACAMENTO: PONTES E LACERDA/MT ANO FABRICAÇÃO: ANO MODELO: 1999/1999 COR: VERMELHA CHASSI: 9BGSC08Z0XC730402 RENAVAM: 00718153090 CÓDIGO: SN0000205	RECUPERÁVEL	DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA/MT	0800 242 2218	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
02	NDZ2H38	MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN CROSSFOX PLACA: NDZ2H38 EMPLACAMENTO: ALVORADA D' OESTE/RO ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010 COR: PRATA CHASSI: 9BWAB05Z4A4050292 RENAVAM: 00165109980 CÓDIGO: SN0000206	CIRCULÁVEL	BATALHÃO DA FORÇA TÁTICA DA POLÍCIA MILITAR DE CÁCERES/MT	0800 242 2218	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00
03	KA00479	MARCA/MODELO: FORD FOCUS 1.6L HA ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2007 COR: PRETA CÓDIGO: SN0000207	SUCATA	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 300,00	R\$ 150,00
04	MWI4414	MARCA/MODELO: HONDA CG 150 TITAN ES PLACA: MWI4414 EMPLACAMENTO: PARAÍSO DO TOCANTIS/TO ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 9C2KC08508R022540	CIRCULÁVEL	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00



SEJUSDC202689083



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 11/09/2026 às 17:38:57, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 11/09/2026 às 17:46:29 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSASPD - 14/09/2026 às 10:33:24.
Documento Nº: 40676167-1606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40676167-1606>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br



		RENAVAM: 00940430304 CÓDIGO: SN0000208					
05	NJB5412	MARCA/MODELO: SUZUKI EN125 YES PLACA: NJB5412 ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CÓDIGO: SN0000209	SUCATA	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 100,00	R\$ 50,00
06	NJG7742	MARCA/MODELO: HONDA BIZ 125 ES PLACA: NJG7742 EMPLACAMENTO: LUCAS DO RIO VERDE/MT ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010 COR: PRETA CHASSI: 9C2JC4220AR126914 RENAVAM: 00196696011 CÓDIGO: SN0000210	CIRCULÁVEL	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
07	NJU1660	MARCA/MODELO: HONDA CG 125 FAN PLACA: NJU1660 EMPLACAMENTO: CUIABÁ/MT ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 9C2JC30708R102624 RENAVAM: 00947289771 CÓDIGO: SN0000211	CIRCULÁVEL	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00
08	OAS7060	MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 EXECUTIVE D PLACA: OAS7060 EMPLACAMENTO: SONORA/MS ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: BRANCA CHASSI: 9BG138SJ0BC472416 RENAVAM: 00338650180 CÓDIGO: SN0000212	RECUPERÁVEL	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00
09	QBL4532	MARCA/MODELO: HONDA CG 125 FAN KS PLACA: QBL4532 EMPLACAMENTO: PRIMAVERA DO LESTE/MT	CIRCULÁVEL	RICCI REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA: RUA COXIM, 50, JARDIM UBATÃ, CUIABÁ/MT	0800 242 2218	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00



SEJUSDC202689083



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 11/09/2026 às 17:38:57, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 11/09/2026 às 17:46:29 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 14/09/2026 às 10:33:24.
Documento Nº: 40676167-1606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40676167-1606>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



0800 242 2218



www.jonasleiloeiro.com.br



jonasleiloeiro.com.br

		ANO FABRICAÇÃO: 2015 ANO MODELO: 2015 COR: PRATA CHASSI: 9C2JC4110FR110785 RENAVAM: 01043892556 CÓDIGO: SN0000213					
--	--	---	--	--	--	--	--



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 11/09/2026 às 17:38:57, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 11/09/2026 às 17:46:29 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 14/09/2026 às 10:33:24.
Documento Nº: 40676167-1606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40676167-1606>



SEJUSDC202689083

SIGA